MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PROCESSO Nº 722/2021

MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	**99/2021**
REFERENTE	Aquisição de 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduiche e nectar de frutas, para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda do Parque Ambiental. **PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
EMISSÃO	**05 DE OUTUBRO DE 2021**	

TERMO DE REFERÊNCIA

Lanche para Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa para fornecimento de lanches para o ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2– JUSTIFICATIVA:

O Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda foi inaugurado em 13 de agosto de 2020. É um espaço de aprendizado e conscientização sobre o meio ambiente, ecologia, cultura e história localizado no interior do Parque Ambiental Irmão Cirilo. Voltado à toda a sociedade, focando principalmente em crianças de idade escolar, o Ecomuseu conta com acervo cultural de população indígena local, imagens históricas das enchentes ocorridas em Francisco Beltrão, exposição de animais taxidermizados integrantes do Bioma Mata Atlântica e grande auditório para instruções voltadas à educação ambiental e reuniões. Em virtude das restrições da pandemia de COVID 19, o local esteve com acesso restrito, evitando aglomeração de pessoas. Com a flexibilização do Decreto Estadual 8.042/2021, haverá abertura do espaço para visitação do público. Serão agendadas visitas de escolas municipais para conhecer o espaço do Ecomuseu, fazendo uma visita guiada pelas instalações e também trilha ecológica do Parque Ambiental Irmão Cirilo.

Como uma data marcante e importante para a formação do cidadão beltronense em idade escolar, como um dia diferente de aprendizado, haverá horário destinado à alimentação. Durante os dias normais de aulas nas escolas municipais, os alunos, em determinado horário, recebem alimentação específica como merenda escolar. Da mesma forma, visando manter a alimentação oferecida pelo Município, suprindo a merenda escolar que os alunos recebem na escola, os alunos receberão alimentação especial por neste dia estar em atividade externa.

Considerando que no itinerário de visitação ao Ecomuseu também é oferecido a visitação a trilha ecológica, há necessidade de assegurar a alimentação das crianças devido ao esforço físico exigido pelo percurso da trilha ecológica.

Justifica-se e motiva-se a realização deste documento para viabilizar a aquisição deste material. Para tanto, foram consultadas empresas do ramo com a finalidade de estimar o preço praticado pelo mercado.

A quantidade ora solicitada baseia-se na demanda levantada pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a utilização do espaço, cronograma de atendimento às escolas municipais para o ano de 2021.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos de balcão, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com planilha em anexo.

3 – LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, sito a rua Otacílio Brito, s/n, Bairro Padre Ulrico.

4 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos deverão ser entregues ***diariamente*** no conforme cronograma de atendimentos e atividades do Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** de vigência.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Neste caso não haverá pagamento dos itens entregues em desacordo, considerando que para a visitação do dia não haverá atendimento ao contrato por parte da contratada, sem tempo hábil para a reposição do produto. A mesma será notificada com possibilidade de penalidade.

5 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá embalar individualmente cada um dos sanduíches facilitando a distribuição aos alunos;

- A Contratada deverá entregar os produtos no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda conforme a solicitação da contratante e cronograma disponibilizado à contratada para melhor organização da produção;

- A contratada deverá produzir os sanduíches no dia da entrega, garantindo a qualidade dos produtos;

- A contratada deverá produzir os sanduíches com ingredientes frescos distribuídos em quantidades proporcionalmente uniformes;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

-A Contratante deverá fornecer à contratada o cronograma atendimentos visando a organização da produção dos sanduíches;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Ana Paula Nesi Tortelli, CPF: 074.801.959-66, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 21/09/2021
- Secretaria Municipal Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Telefone para Contato: (46) 3523-6347
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, __/___/2021

Adriano Roberto David
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

11 – ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Especificações
ANEXO II – Comparativo de orçamentos
ANEXO III – Orçamentos

ANEXO I – Especificações

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	***SANDUÍCHE*** Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de *pão de leite* fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de *presunto cozido* com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de *queijo muçarela* com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de *alface crespa* (higienizada), 01 (uma) fatia de *tomate* (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de *maionese industrializada*, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UND	2.000	3,00	6.000,00
02	***NÉCTAR DE FRUTAS*** Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência "sufresh" ou similar ou de melhor qualidade). Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UND	2.000	1,75	3.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ANEXO II – Comparativo de orçamentos

Item	Descrição	Quantidade	mpresas que forneceram orçamento							
			RIVELINO ISOTTON CNPJ: 02.868.575/0001-56		ROSELI M DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 08.386.792/0001-96		PADARIA BUON GIORNO CNPJ: 24.378.966/0001-25		PANIFICADORA DELÍCIA CNPJ: 07.479.586/0001-68	
			VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**SANDUÍCHE**	2.000 UND	**3,00**	**6.000,00**	4,45	8.900,00	4,75	9.500,00	3,00	6.000,00
02	**NÉCTAR DE FRUTAS**	2.000 UND	**1,75**	**3.500,00**	2,85	5.700,00	1,75	3.500,00	2,50	5.000,00

Considerando que outros dois fornecedores também forneceram orçamento semelhante para um dos itens não apresentaram interesse em fornecer somente um dos itens. O fornecedor destacado é o indicado para o fornecimento dos dois itens.

ORÇAMENTO:

DADOS DO FORNECEDOR:

OME DA EMPRESA:	Maxxi Sollon
CNPJ:	02 468 576/0001-66
ENDEREÇO:	Rua Sergipe 470
TELEFONE PARA CONTATO:	3523 2279 93978 1421
E-MAIL:	maxxisollon@hotmail.com
ESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	Aurelino Sollon

OLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LANCHE PARA CRIANÇAS EM VISITA AO ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de *pão de leite* fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de *presunto cozido* com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de *queijo muçarela* com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de *alface crespa* (higienizada), 01 (uma) fatia de *tomate* (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de *maionese industrializada*, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	2.000 und	3.00	6.000.00
Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência "sufresh" ou similar ou de melhor qualidade). Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	2.000 und	1.75	3.500.00
TOTAL DO ORÇAMENTO			9.500.00

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.

000009

ORÇAMENTO:

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	Roseli M da Silva e Cia LTDA.
CNPJ:	08.386.792/0001-96
ENDEREÇO:	Rua Romeu Lauro Werlang, 621
TELEFONE PARA CONTATO:	(46) 35244876
E-MAIL:	rose_padaria@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	Rose

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LANCHE PARA CRIANÇAS EM VISITA AO ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de *pão de leite* fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de *presunto cozido* com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de *queijo muçarela* com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de *alface crespa* (higienizada), 01 (uma) fatia de *tomate* (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de *maionese industrializada*, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	2.000 und	4,45	8.900,00
03	Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência "sufresh" ou similar ou de melhor qualidade). Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	2.000 und	2,85	5.700,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO			R$ 14.600,00

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.

08.386.792/0001-96
ROSELI M. DA SILVA
E CIA LTDA
R. Romeu Lauro Werlang, 621
Centro - CEP 85.601-020
Francisco Beltrão - Paraná

000010

ORÇAMENTO:

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	Pedaria Buon Giórno
CNPJ:	24378966/0001-25
ENDEREÇO:	R. Marilia 1103
TELEFONE PARA CONTATO:	046 3035 0509
E-MAIL:	jadson.mucenski@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	Jadson. M. A. da Silva

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LANCHE PARA CRIANÇAS EM VISITA AO ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTA R$
01	Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de *pão de leite* fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de *presunto cozido* com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de *queijo muçarela* com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de *alface crespa* (higienizada), 01 (uma) fatia de *tomate* (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de *maionese industrializada*, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	2.000 und	4.75	9.500,00
03	Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência "sufresh" ou similar ou de melhor qualidade). Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	2.000 und	1.75	3.500,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO		R$	13.000,00

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.

000011

ORÇAMENTO:	
DADOS DO FORNECEDOR:	
NOME DA EMPRESA:	**Panificadora e Confeitaria Delicia**
CNPJ:	**07.479.586/0001-68**
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	**46 3527-3763**
E-MAIL:	**dasilva.aline@hotmail.com**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	**Aline**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LANCHE PARA CRIANÇAS EM VISITA AO ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de pão de leite fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de presunto cozido com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de alface crespa (higienizada), 01 (uma) fatia de tomate (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de maionese industrializada, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (enviar amostra).	2000 UND	3,00	**6.000,00**
03	Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência "sufresh" ou similar ou de melhor qualidade). Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (enviar amostra).	2000 UND	2,50	**5.000,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO			**R$ 11.000,00**	

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III – DOCUMENTOS DA EMPRESA INDICADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIVELINO ISOTTON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.868.575/0001-56
Certidão nº: 28683245/2021
Expedição: 20/09/2021, às 08:32:37
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIVELINO ISOTTON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.868.575/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIVELINO ISOTTON
CNPJ: 02.868.575/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:32:07 do dia 19/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2021.
Código de controle da certidão: **4187.9083.45AD.32AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000015

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.868.575/0001-56
Razão Social: RIVELINO ISOTTON
Endereço: R SERGIPE 470 CANTINA / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092303470780155402

Informação obtida em 05/10/2021 11:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.868.575/0001-56
Razão Social: RIVELINO ISOTTON
Endereço: R SERGIPE 470 CANTINA / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090404015449949575

Informação obtida em 20/09/2021 08:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)
4110489354-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Rivelino Isotton

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Francisco Beltrão	PR	Brasileiro	Casado (a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
Luiz Isotton	Adelina Vanzin Isotton

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07-11-1971	5.781.590-6	SSP	PR	775.504.559-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Salvador	572

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Casa	Alvorada	85601-840

MUNICÍPIO	UF
Francisco Beltrão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	021 Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
Rivelino Isotton Me

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Sergipe	470

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	Centro	85601-040

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FRANCISCO BELTRÃO	PR	contabnesi@wmail.co.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
4.000,00	(Quatro mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 1584-9/00 Atividades secundárias:	Industria e comércio de massas alimentícias.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
10-12-1998	02.868.575/0001-56		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
x Rivelino Isotton Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14-10-2003	Rivelino Isotton

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Neusa Fernandes Borges
RG 485
20/10/2003

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2003
SOB NÚMERO: 20033405832
Protocolo: 03/340583-2
Empresa: 41 1 0489354 4
RIVELINO ISOTTON

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Escritório Regional de Francisco Beltrão

Assunto: **RE: Documentos para dispensa de licitação**
De: massas e congelados <massasisotton@hotmail.com>
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Francisco Beltrão - PR <meioambiente@franciscobeltrao.com.br>
Data: 20/09/2021 15:47

- contrato social.pdf (~189 KB)
- documeto rivelino.jpeg (~254 KB)

Bom dia, segue os dados bancários:

Banco Cresol
Conta 86185
Agência 1001
RG 5781590-6
CPF 778.504.559-53

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Francisco Beltrão - PR <meioambiente@franciscobeltrao.com.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de setembro de 2021 09:56
Para: massasisotton@hotmail.com <massasisotton@hotmail.com>
Assunto: Documentos para dispensa de licitação

Bom dia Senhor Rivelino.
O seu orçamento foi o menor para os dois itens de lanches e sucos para crianças do ECOMUSEU.
Contudo, preciso dos seguintes documentos para encaminhar o processo de dispensa:
1) Cópia do contrato social da empresa;
2) Cópia dos documentos do(s) responsável(is) da empresa;
3) Dados bancários para depósito dos pagamentos;
Se possível, por favor me envie hoje esses documentos para que eu consiga encaminhar o pedido de dispensa de licitação.
Fico no aguardo.
–
Atenciosamente,
Ádila Filippi

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Fregonese, 1800 - Vila Nova
CEP 85.601-320

Horário de atendimento:
Segunda à sexta-feira: 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h

Contato:
(46) 3523-6347 / (46) 3523-5137 / (46) 99128-0606 (whats app)

documeto rivelino.jpeg
~254 KB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RIVELINO ISOTTON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5781590-6 SESP PR

CPF
775.504.559-53

DATA NASCIMENTO
07/11/1971

FILIAÇÃO
LUIZ ISOTTON

ADELIA VANZIN ISOTTON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00948169350

VALIDADE
15/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/01/1995

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13764362 25

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	**99/2021**
DATA DO PROCESSO:	05/10/2021
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduiche e nectar de frutas, para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda do Parque Ambiental.
VALOR MÁXIMO:	**R$ 9.500,00**

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1801: Cuidando hoje do meio ambiente de amanhã – Código 76: Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
8470	12.002	18.541.1801.2.087	3.3.90.39.41.00	555	67.049,22

Obs: Saldo orçamentário em: 31/08/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

SANEPAR – Compensação financeira ao Meio Ambiente do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2

PARECER JURÍDICO N.º 1255/2021

REQUERENTE	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTERESSADOS	:	PREFEITO MUNICIPAL
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
		CONTROLE INTERNO
ASSUNTO	:	AQUISIÇÃO DE LANCHES

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em que pretende a contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **Rivelino Isotton** para a aquisição 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduíche e néctar de frutas para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, ao custo máximo de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,[1] da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

[1] "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *"os casos especificados na legislação"*, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

> *Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*[2]

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO [3] ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

---

[2] MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II,[4] da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*

(ii) Justificativa de Preço: *foram anexados seguintes orçamentos: Rivelino Isotton (R$ 9.500,00), Roseli M. da Silva & Cia Ltda (R$ 14.600,00), Padaria Buon Giorno (R$ 13.000,00) e Panificadora e Confeitaria Delícia (R$ 11.000,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os*

[4] "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

(iii) ***Justificativa da Quantidade:*** *no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda estimada de acordo com a utilização do espaço e o cronograma de atendimento às escolas municipais para o ano de 2021;*

(iv) ***Parecer Contábil:*** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade**, da contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **Rivelino Isotton** para a aquisição 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduíche e néctar de frutas para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, ao custo máximo de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias[5]; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de setembro de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

[5] *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduiche e nectar de frutas, para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda do Parque Ambiental.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021
PROCESSO Nº 722/2021

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduiche e nectar de frutas, para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda do Parque Ambiental, de acordo com o especificado abaixo:

FORNECEDOR: RIVELINO ISOTTON - ME
CNPJ Nº 02.868.575/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	78330	SANDUÍCHE - Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de pão de leite fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de presunto cozido com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de alface crespa (higienizada), 01 (uma) fatia de tomate (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de maionese industrializada, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	2.000	UN	3,00	6.000,00
2	78331	NÉCTAR DE FRUTAS - Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência "sufresh" ou similar ou de melhor qualidade). Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	2.000	UM	1,75	3.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, *inciso II*[4],

da Lei 8.666/93.

- O Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda foi inaugurado em 13 de agosto de 2020. É um espaço de aprendizado e conscientização sobre o meio ambiente, ecologia, cultura e história localizado no interior do Parque Ambiental Irmão Cirilo. Voltado à toda a sociedade, focando principalmente em crianças de idade escolar, o Ecomuseu conta com acervo cultural de população indígena local, imagens históricas das enchentes ocorridas em Francisco Beltrão, exposição de animais taxidermizados integrantes do Bioma Mata Atlântica e grande auditório para instruções voltadas à educação ambiental e reuniões. Em virtude das restrições da pandemia de COVID 19, o local esteve com acesso restrito, evitando aglomeração de pessoas. Com a flexibilização do Decreto Estadual 8.042/2021, haverá abertura do espaço para visitação do público. Serão agendadas visitas de escolas municipais para conhecer o espaço do Ecomuseu, fazendo uma visita guiada pelas instalações e também trilha ecológica do Parque Ambiental Irmão Cirilo.

- Como uma data marcante e importante para a formação do cidadão beltronense em idade escolar, como um dia diferente de aprendizado, haverá horário destinado à alimentação. Durante os dias normais de aulas nas escolas municipais, os alunos, em determinado horário, recebem alimentação específica como merenda escolar. Da mesma forma, visando manter a alimentação oferecida pelo Município, suprindo a merenda escolar que os alunos recebem na escola, os alunos receberão alimentação especial por neste dia estar em atividade externa.

- Considerando que no itinerário de visitação ao Ecomuseu também é oferecido a visitação a trilha ecológica, há necessidade de assegurar a alimentação das crianças devido ao esforço físico exigido pelo percurso da trilha ecológica.

- Justifica-se e motiva-se a realização deste documento para viabilizar a aquisição deste material. Para tanto, foram consultadas empresas do ramo com a finalidade de estimar o preço praticado pelo mercado.

- A quantidade ora solicitada baseia-se na demanda levantada pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a utilização do espaço, cronograma de atendimento às escolas municipais para o ano de 2021.

- O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos de balcão, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8470	12.002	18.541.1801.2.087	3.3.90.39.41.00	555

Origem dos recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de Licitação: SANEPAR – Compensação financeira ao Meio Ambiente do Município.

A Comissão de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa RIVELINO ISOTTON - ME, CNPJ Nº 02.868.575/0001-56, com sede na Sergipe, nº 470, CEP: 85.601-040, Centro, Francisco Beltrão - PR, considerando o que consta no Artigo 24, *inciso II*[4], da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a **Dispensa de Licitação nº 99/2021**, em 05 de outubro de 2021

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 367/2021

000029

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
367	**Aquisição de Material**	05/10/2021	2

Solicitante

Código	Nome
218382-0	ADRIANO ROBERTO DAVID

Processo Gerado

Número: 721/2021

Local

Código	Nome
51	Departamento de Meio Ambiente

Órgão

Nome
12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 (TRINTA) D

Entrega

Local:

Prazo: 180 Dias

Descrição:

Aquisição de 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduiche e nectar de frutas, para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda do Parque Ambiental.

Justificativa:

- O Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda foi inaugurado em 13 de agosto de 2020. É um espaço de aprendizado e conscientização sobre o meio ambiente, ecologia, cultura e história localizado no interior do Parque Ambiental Irmão Cirilo. Voltado à toda a sociedade, focando principalmente em crianças de idade escolar, o Ecomuseu conta com acervo cultural de população indígena local, imagens históricas das enchentes ocorridas em Francisco Beltrão, exposição de animais taxidermizados integrantes do Bioma Mata Atlântica e grande auditório para instruções voltadas à educação ambiental e reuniões. Em virtude das restrições da pandemia de COVID 19, o local esteve com acesso restrito, evitando aglomeração de pessoas. Com a flexibilização do Decreto Estadual 8.042/2021, haverá abertura do espaço para visitação do público. Serão agendadas visitas de escolas municipais para conhecer o espaço do Ecomuseu, fazendo uma visita guiada pelas instalações e também trilha ecológica do Parque Ambiental Irmão Cirilo.
- Como uma data marcante e importante para a formação do cidadão beltronense em idade escolar, como um dia diferente de aprendizado, haverá horário destinado à alimentação. Durante os dias normais de aulas nas escolas municipais, os alunos, em determinado horário, recebem alimentação específica como merenda escolar. Da mesma forma, visando manter a alimentação oferecida pelo Município, suprindo a merenda escolar que os alunos recebem na escola, os alunos receberão alimentação especial por neste dia estar em atividade externa.
- Considerando que no itinerário de visitação ao Ecomuseu também é oferecido a visitação a trilha ecológica, há necessidade de assegurar a alimentação das crianças devido ao esforço físico exigido pelo percurso da trilha ecológica.
- Justifica-se e motiva-se a realização deste documento para viabilizar a aquisição deste material. Para tanto, foram consultadas empresas do ramo com a finalidade de estimar o preço praticado pelo mercado.
- A quantidade ora solicitada baseia-se na demanda levantada pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com a utilização do espaço, cronograma de atendimento às escolas municipais para o ano de 2021.
- O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos de balcão, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com planilha em anexo.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078330	SANDUÍCHE - Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de pão de leite fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de presunto cozido com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de alface crespa (higienizada), 01 (uma) fatia de tomate (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de maionese industrializada, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	UN	2.000,00	3,00	6.000,00
078331	NÉCTAR DE FRUTAS - Néctar de frutas, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200ml, em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: uva, abacaxi e morango (marca de referência	UN	2.000,00	1,75	3.500,00

"sufresh" ou similar ou de melhor qualidade).
Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

TOTAL	**9.500,00**
TOTAL GERAL	**9.500,00**

Município de Francisco Beltrão - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 99/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 404-9 RIVELINO ISOTTON	**CNPJ: 02.868.575/0001-56 Telefone: 3523-2279**		**Status:**	**Classificado**				9.500,00	
Representante: 169326-3 RIVELINO ISOTTON									
Lote 001 - Lote 001								9.500,00	
001 78330 SANDUÍCHE -		UN	2.000,00	Classificado			3,00	6.000,00	*
002 78331 NÉCTAR DE FRUTAS -		UN	2.000,00	Classificado			1,75	3.500,00	*

VALOR TOTAL: 9.500,00

0031

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2021

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduiche e nectar de frutas, para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda do Parque Ambiental.

CONTRATADO: RIVELINO ISOTTON - ME
CNPJ Nº: 02.868.575/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 11 de outubro de 2021 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:B6BC1F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 20 de outubro de 2021, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de **gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, gás de cozinha, limpeza e utensílios**, para fornecimento de forma parcelada conforme especificações e condições constantes em edital e anexos
Fornecimento: parcelado

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **20 de outubro de 2021, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site https://franciscobeltrao.pr.leg.br/ - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410.**

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:FF030119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 019/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min horas do dia 29 de outubro de 2021, chamamento público para credenciamento de ASSOCIAÇÕES e/ou COOPERATIVAS para prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 – Art. 36, §§ 1º e 2º, e a Lei Federal nº 8.666/93 – art. 24, inciso XXVII, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefones (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AD684D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema (em formato SaaS) informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para atender a administração municipal de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 20 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3A1483AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2021

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduiche e nectar de frutas, para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda do Parque Ambiental.

CONTRATADO: RIVELINO ISOTTON - ME

CNPJ Nº: 02.868.575/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:612E682A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021
OBJETO: Aquisição de bombas e rolamentos para manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.

CONTRATADO: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CNPJ Nº: 77.803.054/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:722A3151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 806/2021 - Processo dispensa nº 97/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7438A070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDREIA ARAUJO ZONTA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021
OBJETO: Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021
OBJETO: Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAIANA ELIS MARTELLO TOMAZINI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021
OBJETO: Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DANIELE LORENZI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021
OBJETO: Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DM SPAZIO ZEN PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 46/2021
OBJETO: Prestação de serviços de terapias alternativas – acupuntura e auriculoterapia, para os profissionais da rede municipal de saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9589/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELAINE DE LIMA DE MORAES**